A/ DAP GEN
5.12.08

DSATS
A Secretária-Geral
08/12/3

Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008

Exm.ª Sr.ª
Secretária-Geral da Assembleia da República
Largo das Cortes
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Maria do Rosário Bolão
Adjunta da Secretária-Geral

S/ Refª.:
S/ Com:
Data:

Referência de Expedição

Nossa Referência	Nossa Comunicação	Data
104/GVP / 2008	/ /	25/11/08

Município da Moita
Registo N.º: 14374 /Ano: 2008
Saída de 28-11-2008
Registado por: naives
SGD-Sistema de Gestão Documental-28-11-20

Assunto: ***Requerimento nº 314/X/4.ª – AL apresentado pelo Senhor Deputado Luis Carloto Marques (BE)***

Exma. Senhora

Sobre o assunto em epigrafe, informa-se que em 31/05/99 deu entrada pedido de licenciamento de Instalação de Oficina Metalomecânica e descasque mecânico de lenha, instalação da Guarda e instalação para decapagem acompanhado de uma informação favorável do Ministério da Economia referente à aprovação para instalação de estabelecimento industrial. Este pedido foi motivo de indeferimento por despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 28/12/05 tendo por base inconformidade com o PDM em vigor, conforme parecer técnico dos serviços de urbanismo datado de 03.03.005.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente,

Rui Manuel Marques Garcia

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
288736
Gabinete da Secretária-Geral
08/12/03
Proc.º n.º 4

RG / ZB

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

PROC.º N.º 99/75

FL. III

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Reg.º 2565 de 12.11.02

– Da análise à proposta sobre a referi o seguinte:

1 – A implantação do terreno na planta à Escala 1/5000 não se encontra correcta, conforme se pode verificar pela sobreposição do extracto da cartografia sobre posta à referida planta.

2 – Em face da sua correcta localização, encontra-se classificado pelo Regulamento do Plano Director Municipal em zona de Quintas e Quintas Culturais onde se aplica o art.º 32 do P.D.M.

3 – Em face do referido no art.º 32 apenas é permitida habitação de um só piso até 200 m².

4 – Em resumo o licenciamento da obra de Construção de Instalação de Oficina Metalomecânica e descarga mecânica de lenha instalação para decapagem não é viável dada a classificação dos solos onde se pretende levar a efeito a referida operação urbanística.

03.03.005

(art.º 2.º C)